

004/2016

ELEIÇÃO NUCLEOS 2016

Comunicamos que no último dia 23, foi publicada a Instrução PREVIC nº 30, de 22/06/2016, que alterou em parte a Instrução PREVIC nº 28, de 12/05/2016.

A alteração teve como principal objetivo dispensar a apresentação da certificação prévia para a habilitação pela PREVIC. Com a nova redação, atribuída pela Instrução PREVIC nº 30, o candidato eleito somente deverá comprovar o cumprimento do requisito de certificação no prazo de um ano contado da data da posse. Assim para atender à referida Instrução, o Conselho Deliberativo do Nucleos alterou novamente o Regulamento do Processo Eleitoral para o Cargo de Diretor de Benefícios do Nucleos.

É muito importante que os participantes do Instituto acompanhem todo o processo eleitoral em curso.

Acesse o **Regulamento** atualizado.

Informamos, ainda, que qualquer dúvida deverá ser dirigida diretamente à Comissão Eleitoral através do e-mail comissaoeleitoral@nucleos.com.br, ou por carta endereçada à sede do Instituto, localizada na Av. República do Chile, 230 – 15º andar, Ala Sul, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-919.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

Comissão Eleitoral do Nucleos